



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

(16) 3345-9000 - www.dourado.sp.gov.br

gabinete@dourado.sp.gov.br

LEI N.º 1.835/2024 **(DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024)**

“Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 1.454 de 13 de Maio de 2014.”

GINO JOSÉ TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.454 de 13 de Maio de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Fica estabelecido o auxílio financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia, os valores mínimo e máximo de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais) a R\$2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais), devendo atender ao padrão médio de mercado para locação de imóvel praticado no Município, mediante comprovação de 3 (três) cotações de custo no mercado imobiliário do município, conforme artigo 3º, parágrafo 3º da Portaria nº 30/2014 da SGTES/MS.

Parágrafo Único - O pagamento do valor estabelecido no *caput* será feito diretamente ao profissional médico participante do Projeto Mais Médicos, que fornecerá recibo da respectiva importância ao respectivo Diretor(a) do Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.454 de 13 de Maio de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

(16) 3345-9000 - www.dourado.sp.gov.br

gabinete@dourado.sp.gov.br

Art. 3º - Fica estabelecido o auxílio financeiro mensal para o custeio de despesas com alimentação, os valores mínimo e máximo de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais) a R\$770,00 (setecentos e setenta reais), conforme artigo 10 da Portaria nº 30/2014 da SGTES/MS.

Art. 3º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.551/2016.

Prefeitura Municipal de Dourado/SP, 12 de novembro de 2024



GINO JOSÉ TORREZAN
PREFEITO MUNICIPAL